



## MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

PORTARIA MAST Nº 168, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria MCTI nº 1365, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2022, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e

Considerando a filiação do MAST ao Conselho Internacional de Museus – ICOM em 2023 (processo sei 01208.000043/2023-26), que permite acesso a museus de vários países gratuitamente, além de outros benefícios disponíveis em [https://www.icom.org.br/?page\\_id=22#](https://www.icom.org.br/?page_id=22#), Resolve:

**Art. 1º** - Regulamentar o uso das 6 (seis) carteiras do Conselho Internacional de Museus – ICOM, disponibilizados para o Museu de Astronomia e Ciências Afins.

**Art. 2º** - Ficam definidos os seguintes critérios para uso das carteiras:

- Ser servidor do Museu de Astronomia e Ciências Afins;
- O servidor terá direito a fazer uso de apenas 1 (uma) carteira;
- Servidores que forem utilizar a carteira em viagens ao exterior tem prioridade sobre os que forem utilizar no país;
- Servidores que forem participar de eventos no âmbito do ICOM têm prioridade no uso das carteiras;
- A decisão sobre o uso das carteiras se dará no âmbito do Conselho Diretor.

**Art. 3º** - A atribuição das carteiras se dará pela elaboração de uma lista de interessados de acordo com a data de envio de e-mail para a Diretoria do MAST, apresentando a solicitação de uso, o período e a justificativa.

**Art. 4º** - A carteira será entregue ao servidor na Diretoria do MAST, pela secretária do Diretor, com assinatura de um termo de responsabilidade.

**Art.5º** - O período de uso da carteira será de, no máximo 30 dias, quando o servidor deverá devolvê-la na Diretoria do MAST. Caso necessite prorrogar o prazo, deverá apresentar justificativa que será analisada pelo Conselho Diretor do MAST.

**Art.6º** - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pelo Conselho Diretor do MAST.

**Art.7º** - Essa portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deve ser publicada em Boletim de Serviço Interno.

**Marcio Ferreira Rangel**  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 30/06/2023, às 15:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11178610** e o código CRC **8E2BA234**.

---

Referência: Processo nº 01208.000083/2020-25

SEI nº 11178610